

**AUTÓGRAFO N°038/2022**  
**PROJETO DE LEI N°046/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 046/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Investimento, na dotação, elemento de despesa, fonte de recurso e valor abaixo relacionados:

004- Secretaria Municipal de Finanças – 004003 – Fundo Municipal de Investimento;

0824400323.096 – Construção da Sede do CREAS, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de 720.000,00;

1030300123.097 – Construção da Sede da Farmácia Cidadã, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de 500.000,00;

1236400343.098 – Aquisição de Equipamentos para o Polo UAB, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de 150.000,00.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a complementar a dotação 004003.1545100213.013 – Pavimentação e drenagem de diversas ruas, 449051 – Obras e Instalações e criar a Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de R\$ 2.000.000,00.



**Art. 3º** - Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da Transferência do Governo do Estado do Espírito Santo, Fundo a Fundo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

**ALDI MARIA CALIMAN**  
1ª Secretária

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º Secretário

